



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 438/2021

AUTORA: EVA GOUVEIA

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 438/2021 dispõe sobre a autorização para a criação da carteira digital de identificação para o portador de placas metálicas no âmbito do Município de Campina Grande, de autoria da Vereadora Eva Gouveia, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O presente PL dispõe sobre a autorização para a criação da carteira digital de identificação para o portador de placas metálicas no âmbito do Município de Campina Grande através da aprovação da propositura nº 438/2021.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela


regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 438/2021, opina por sua regular tramitação.

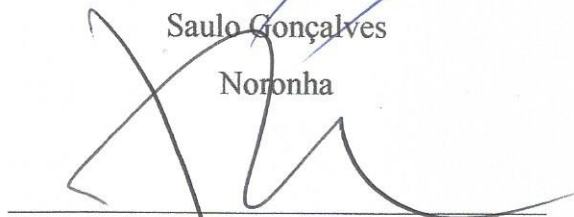
Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 30 de Setembro de 2021.



Presidente/Relator

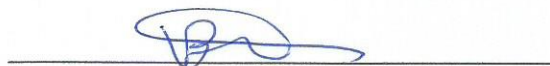
Saulo Gonçalves

Noronha



Secretário

Rubens Lopes do Nascimento de Melo
Ferreira



Membro

Valéria Silva Aragão